



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.364, DE 08 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a instituição do calendário de datas comemorativas associadas a temas ambientais do município da Estância Turística de Tremembé e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído no **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ** o Calendário de Datas Comemorativas associadas aos temas ambientais.

ARTIGO 2º - Compete ao Poder Público Municipal promover, desenvolver e fomentar palestras, eventos, campanhas e outras atividades, em cooperação e parceria com órgãos públicos, entidades privadas, instâncias de gestão participativa e sociedade civil organizada, no intuito de disseminar a consciência da população.

ARTIGO 3º - O Calendário é uma ação de responsabilidade ambiental, um estímulo à realização de pequenas mudanças de hábito, que contribuirão na construção de um meio ambiente sustentável, conscientização da população e na preservação ambiental do Município.

ARTIGO 4º - Ficam estabelecidas as seguintes datas que compõem o Calendário Ambiental do Município, nas quais serão desenvolvidas campanhas, palestras, eventos e atividades paralelas relacionadas aos temas, em questão:

Janeiro

11 – Dia do Combate da Poluição por Agrotóxicos

Março

1 – Dia do Turismo Ecológico

16 – Dia Nacional da Conscientização sobre as Mudanças Climáticas

22 – Dia Mundial da Água

Abril

15 – Dia da Conservação do Solo

19 – Dia do Índio

22 – Dia da Terra

Maio

3 – Dia do Solo e do Pau-Brasil

22 – Dia Internacional da Biodiversidade

31/05 à 05/06 – Semana Nacional do Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br- Site: www.tremembe.sp.gov.br

Junho

5 – Dia Mundial do Meio Ambiente

Julho

17 – Dia da Proteção das Florestas

Agosto

06 – Dia do Ar

27 – Dia da Limpeza Pública

Setembro

16 – Dia Internacional para a Prevenção de Desastres Naturais

19 – Dia Mundial pela Limpeza da Água

21 – Dia da Árvore

22 – Dia da Defesa da Fauna

Outubro

3 – Dia Nacional das Abelhas

4 – Dia da Natureza

5 – Dia das Aves

15 – Dia do Consumo Consciente

15 – Dia do Educador Ambiental

16 – Dia Mundial da Alimentação

29 – Dia das Flores

Novembro

24 – Dia do Rio

Dezembro

10 – Dia Internacional dos Povos Indígenas

ARTIGO 5º - Nestas datas os temas ambientais poderão ser abordados através da inclusão no âmbito curricular, com atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal e nos meios oficiais de comunicação, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas, extensivo à sociedade, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza, na elaboração de projetos, campanhas educativas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequadas.

ARTIGO 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br- Site: www.tremembe.sp.gov.br

ARTIGO 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 08 de maio de 2017.



MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 08 de maio de 2017.



JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito